



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 419/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Afastamento na forma do Art. 145 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao funcionário concursado Jorge Roberto Camarini Matrícula 200830, ocupante de cargo de provimento efetivo de Gari, admitido aos 13/08/2021, AFASTAMENTO de acordo com o disposto no Artigo n.º 145 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 26/09/2023 – Edição 2865